

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 28 de janeiro de 2020 às 09h21
Seleção de Notícias

Exame.com | BR

Arbitragem e Mediação

UE, Brasil e 15 países criam aliança para resolver disputas comerciais 3
ECONOMIA | DA BLOOMBERG

Abipti | BR

27 de janeiro de 2020 | Propriedade Intelectual

Universidade licencia primeira patente de aparelho que aprimora diagnóstico dermatológico de câncer 5

Consultor Jurídico | BR

27 de janeiro de 2020 | Direitos Autorais

Ecad recorre contra extinção de cobrança de direitos autorais em quarto de hotel 6

UE, Brasil e 15 países criam aliança para resolver disputas comerciais

ECONOMIA

O modelo se baseia em regra da OMC, que está paralisada, permitindo que países concordem com uma forma voluntária de **arbitragem** para resolver disputas

Comércio global (anucha sirivisansuwan/Getty Images)

A **União** Europeia e um grupo de 16 países, que incluem China e Brasil, estão formando uma aliança para resolver disputas comerciais usando um sistema de apelação e **arbitragem** da **Organização** Mundial do Comércio para substituir temporariamente um processo bloqueado pelos Estados Unidos.

"Vamos trabalhar para implementar medidas de contingência que permitiriam a apelação de relatórios do painel da OMC em nossas disputas", segundo declaração conjunta publicada pela Comissão Europeia.

A decisão marca um avanço no plano de emergência da UE para resolver disputas comerciais internacionais, devido à paralisação do órgão de apelação da OMC. O acordo foi alcançado entre os delegados da OMC reunidos à margem do Fórum Econômico Mundial em Davos, Suíça.

"Acreditamos que um sistema operacional de resolução de controvérsias da OMC é da maior importância para o sistema de negociação baseado em regras e que um estágio de apelação independente e imparcial deve continuar sendo uma de suas características essenciais", segundo o comunicado.

Disputas paralisadas

No ano passado, o governo Donald Trump provocou a paralisia do órgão de apelação da OMC que atuava como uma espécie de suprema corte do comércio ao

bloquear todos os indicados ao painel de sete membros.

Em 11 de dezembro, havia apenas um membro ativo restante, enquanto são necessários três membros para assinar as decisões.

O efeito prático é que, embora os membros da OMC ainda possam apresentar disputas, a parte vencida pode recorrer da decisão inicial da OMC em um limbo jurídico o que efetivamente funciona como um veto.

A nova aliança vai procurar ampliar os acordos do tratado que a UE fechou com a Noruega e com o Canadá no ano passado para resolver suas disputas de acordo com um modelo de **arbitragem** e apelação.

O modelo se baseia em uma regra existente da OMC artigo 25 do Acordo sobre Resolução de Controvérsias que permite aos países concordarem com uma forma voluntária de **arbitragem** para resolver disputas.

Sob essa abordagem, o diretor-geral da OMC pode selecionar um painel de ex-membros do órgão de apelação previamente examinados que apliquem os mesmos procedimentos do órgão de apelação para chegar a um julgamento final.

Por uma questão prática, os membros da OMC que participarem desse sistema passarão basicamente pelo mesmo processo percorrido através do órgão de apelação.

Países incluídos na nova aliança marcados em amarelo

Países incluídos na nova aliança marcados em amarelo (Gráfico/Bloomberg)

Continuação: UE, Brasil e 15 países criam aliança para resolver disputas comerciais

ECONOMIASobrou até para o Brasil: a montanha-russa da guerra comercial em 2019*query_builder* i> 22 dez 2019 - 08h12ECONOMIAOMC diz que discute "soluções provisórias" para evitar paralisa do órgão*query_builder* 22 jan 2020 - 15h01 Poder de veto

Detalhes sobre como o modelo se aplicaria ao grupo mais amplo de países ainda estão sendo negociados.

Além da UE, os participantes da aliança incluem: Austrália, Brasil, Canadá, China, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Coreia do Sul, México, Nova Zelândia, Noruega, Panamá, Cingapura, Suíça e Uruguai.

Os EUA, que não participam da aliança, ainda têm poder de vetar quaisquer casos pendentes contra o país por meio da apelação. Os EUA enfrentam várias potenciais disputas, como a contestação das tarifas de

segurança nacional do presidente Trump sobre produtos de aço e alumínio.

No início da semana, em Davos, Trump voltou a defender a reforma da OMC. A declaração conjunta na sexta-feira disse que levou em conta os comentários do presidente dos EUA.

"O acordo multipartidário de **arbitragem** e apelação garantirá que os membros participantes da OMC continuem tendo acesso a um sistema de solução de controvérsias vinculante, imparcial e de alta qualidade entre eles", disse o chefe de comércio da UE, Phil Hogan, em comunicado. "Continuaremos nossos esforços para buscar uma solução duradoura para o impasse do órgão de apelação."

Por **Bryce** Baschuk, da Bloomberg

Universidade licencia primeira patente de aparelho que aprimora diagnóstico dermatológico de câncer



Tecnologia foi desenvolvida com a participação de bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Um dispositivo que melhora o diagnóstico de lesões orais e dermatológicas, desenvolvido por pesquisadores da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), foi patenteado e licenciado para uso pela primeira vez. O contrato de licenciamento com uma empresa de tecnologia é um marco na história da universidade. Além dos benefícios acadêmicos, a comercialização do dispositivo permitirá o recebimento de royalties.

Desenvolvido pelos pesquisadores em biotecnologia Sérgio Araújo e Fernando Varotti, bolsista Nível 2 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), agência vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), o aparelho permite realizar medições precisas, auxiliando o médico a classificar as lesões do câncer bucal de acordo com o sistema TNM (tumor, nódulos e metástases), que segue padrão internacional. Serve também para medir qualquer lesão oral, e até mesmo dermatológica, ampliando a utilização do equipamento não somente

para diagnósticos de câncer.

A tecnologia tem baixo custo de produção e despertou o interesse de empresas nacionais e estrangeiras. O aparelho é acessível tanto para clínicas particulares, quanto para o Sistema Único de Saúde. A licença prevê prazo de dois anos para o início da comercialização. A parte dos royalties destinados à UFSJ serão aplicados em fundos de pesquisa, estímulo à inovação e despesas com a proteção da **propriedade** intelectual.

O post Universidade licencia primeira patente de aparelho que aprimora diagnóstico dermatológico de câncer apareceu primeiro em ABIPTI.

Ecad recorre contra extinção de cobrança de direitos autorais em quarto de hotel



A medida provisória que extinguiu a cobrança de **direitos** autorais sobre a execução de músicas em quartos de hotel e cabines de navios é novamente questionada no Supremo Tribunal Federal.

MP isentou música em cabine de navio Divulgação/MSC Fantasia

Depois do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (Ecad) questiona a MP 907/2019 por meio da ação direta de inconstitucionalidade.

Editada pelo presidente da República Jair Bolsonaro no fim de novembro do ano passado para impulsionar o turismo, a norma altera dispositivos da Lei 9.610/1998 para extinguir a cobrança de **direitos** autorais nesses ambientes.

Segundo o Ecad, não estariam presentes os requisitos de relevância e urgência exigidos no artigo 62 da Constituição Federal para a edição de medida provisória. "O minúsculo significado econômico que os **direitos** autorais em causa representam sobre o valor das diárias revela também que não há urgência a justificar que se atalhe o processo legislativo ordinário, com a edição de uma medida provisória", abpi.empauta.com

argumenta.

O Ecad também aponta ofensa ao artigo 5º, inciso XXVII, do texto constitucional, que garante aos autores o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras. Segundo o autor da ADI, o estabelecimento hoteleiro cobra uma remuneração, e não há razão plausível para que os titulares dos direitos que são assim explorados deixem de ser remunerados por sua utilização.

A ADI foi distribuída por prevenção à ministra Rosa Weber. Há pedido de liminar para suspender a eficácia do artigo 1º da MP 907/2019 até o julgamento do mérito. **Com** informações da assessoria de imprensa do Supremo Tribunal Federal.

ADI 6.307

Revista **Consultor** Jurídico, 27 de janeiro de 2020, 18h15

Índice remissivo de assuntos

Arbitragem e Mediação
3

Propriedade Intelectual
5

Direitos Autorais
6